



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

PROJETO DE LEI N° 041/2010

Ementa: Desafeta do domínio público o imóvel que especifica

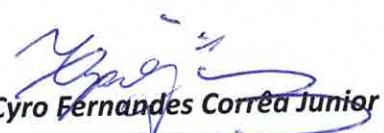
A Câmara de Vereadores de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica desafetado do domínio publico o imóvel caracterizado como Área Institucional nº 01 (um), com área de 3.988,20 m² (três mil novecentos e oitenta e oito metros e vinte centímetros quadrados), situado nesta cidade de Ivaiporã – PR, com os seguintes limites e confrontações: **A NORDESTE:** Limita-se com a Rua Andirá, medindo 60,00 metros. **A SUDESTE:** Limita-se com a Avenida Café Filho e Maranhão, medindo 71,83 metros. **A SUDOESTE:** Limita-se com a Travessa Andirá, medindo 60,00 metros. **A NOROESTE:** Limita-se com a Rua Ceará, medindo 61,10 metros.

Parágrafo Único – O imóvel descrito no caput deste artigo, destinar-se-á a permuta de imóveis autorizada pela Lei nº 1.771, de 27-04-2010.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Prefeito Adail Bolívar Rother”, Gabinete do Prefeito, aos onze dias do mês de maio do ano de dois mil e dez (11-05-2010).


Cyro Fernandes Corrêa Junior
Prefeito Municipal

RECEBIDO(S) NESTA DATA

Protocolo N.º 69.82/10
Ivaiporã, 13 de 05 de 10

Mariana

Câmara Municipal de Ivaiporã

Lido em sessão realizada

Em, 11/05/2010



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

MENSAGEM DE JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

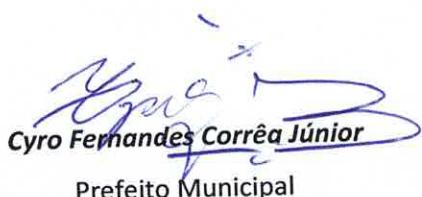
Submetemos, à douta apreciação desse Legislativo, o incluso Projeto de Lei nº 041/2010, que desafeta do domínio público o imóvel que especifica.

O projeto em apreço, que estamos encaminhando aos nobres edis, trata-se da desafetação do imóvel permutado através da Lei nº 1.771/2010, de 27-04-2010, publicado em Diário Oficial do Município em data de 07-05-2010, Edição nº 5.772.

A aprovação do presente Projeto implica no cumprimento do dever supracitado, vez que construir-se-á a sede da Unidade Administrativa da 22ª Regional de Saúde do Município de Ivaiporã – PR e suas correlatas, como já lhes é de conhecimento.

Julgamos desnecessárias maiores considerações, haja vista que os nobres vereadores sabem da importância da construção de uma nova sede da Entidade supracitada e da necessidade básica do Poder Público de fornecer saúde e bem estar aos cidadãos deste Município e demais Municípios regionais.

Desta feita, solicito a costumeira prestatividade de Vossas Excelências em **REGIME DE URGÊNCIA**, relembrando o cumprimento de suas atribuições como Legisladores desta cidade, aprovando o presente projeto.



Cyro Fernandes Corrêa Júnior
Prefeito Municipal



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS.
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

PROJETO DE LEI Nº. 41/2010

Súmula: Desafeta do domínio público o imóvel que especifica.

PARECER :

As Comissões acima enunciadas examinando em conjunto o Projeto de Lei, resolvem emitir parecer opinando pela sua aprovação.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos treze dias do mês de maio do ano de dois mil e dez.

Jaffer Guilherme Saganski Ferreira

Sadi Marcondes Mendes

Mário Hort

Edivaldo Aparecido Montanheri

Luciano Reginaldo Gonçalves

Sebastião Bonfim Matos



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°. 13/2010

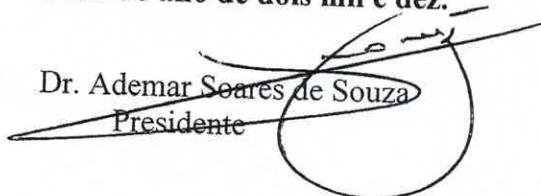
O Presidente da Câmara de Vereadores de Ivaiporã, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 45, Inciso II, da Lei Orgânica do Município.

CONVOCADA:

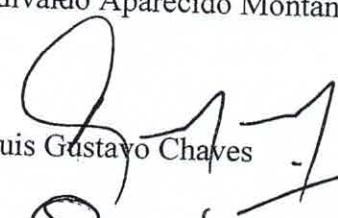
Os Nobres Vereadores, para três Sessões Extraordinárias, no dia 13 de maio de 2010, às 18h00min, para serem apreciadas as seguintes matérias:

- 1 – **Projeto de Lei nº. 17/2010 do Executivo – Ementa:** Altera a Lei Municipal nº 762/91, que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e cria o Conselho Municipal, Fundo Municipal e Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente.
- 2 – **Projeto de Lei nº. 41/2010 do Executivo – Súmula:** Desafeta do domínio público o imóvel que especifica.
- 3 – **Projeto de Lei nº. 42/2010 do Executivo – Ementa:** Autoriza a doação de terreno ao ESTADO DO PARANÁ e dá outras providências.
- 4 – **Projeto de Lei nº. 43/2010 do Executivo – Ementa:** Autoriza a doação de terreno ao ESTADO DO PARANÁ – para construção através da Secretaria de Estado da Segurança Pública - Construção de um novo Presídio e dá outras providências.
- 5 – **Projeto de Lei nº. 44/2010 do Executivo – Súmula:** Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

Gabinete da Presidência da Câmara, aos doze dias do mês de maio do ano de dois mil e dez.

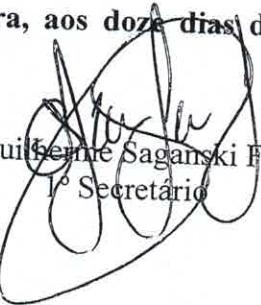

Dr. Ademar Soares de Souza
Presidente


Edivaldo Aparecido Montanheri


Luis Gustavo Chaves


Sadi Marcondes Mendes


Luciano Reginaldo Gonçalves


Jaffer Guilherme Saganiski Ferreira
1º Secretário

Cientes:

Dr. Ademir Prudêncio da Silva


Mário Hort


Sebastião Bento Mates